



LEI MUNICIPAL n° 534 de 22 de Abril de 2025.

EMENTA - CONCEDE REAJUSTE DE
VENCIMENTOS AOS SERVIDORES
OCUPANTES DE CARGOS [REDACTED]
PARA O FIM ESPECÍFICO DE ADEQUAÇÃO
AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL
NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO
MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA, NOS TERMOS EM QUE PRECEITUA
A LEI FEDERAL N° 11.738/2008.

O Senhor DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. - Fica concedido, de forma retroativa a 1° de janeiro de 2025, reajuste de 6,27% (seis inteiros e vinte e sete décimos por cento) no salário base dos profissionais do magistério do Município, compreendidos os ocupantes de cargos de Professor.

Art. 2°. As tabelas constantes do Anexo II da Lei Municipal n° 480/2022, passam a vigorar com o reajuste instituído pela presente Lei nos termos do anexo único.

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
aos 22 dias do mês de abril de 2025.

DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
PREFEITO





ANEXO I DA LEI 534/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 480/2022
PROFESSOR – 36 HORAS AULAS POR SEMANA
PROFESSOR I - 180 HORAS AULAS MENSAIS/ COORDNADOR PEDAGÓGICO–
2025

CLASSE	NÍVEL	MATRIZ				
5%	2%		10%	5%	3%	3%
		MAGISTÉRIO	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
VII	C	R\$ 6.108,14	R\$ 6.718,96	R\$ 7.054,91	R\$ 7.266,55	R\$ 7.484,55
	B	R\$ 5.988,38	R\$ 6.587,21	R\$ 6.916,57	R\$ 7.124,07	R\$ 7.337,79
	A	R\$ 5.870,96	R\$ 6.458,05	R\$ 6.780,96	R\$ 6.984,38	R\$ 7.193,92
VI	C	R\$ 5.817,28	R\$ 6.399,01	R\$ 6.718,96	R\$ 6.920,53	R\$ 7.128,14
	B	R\$ 5.703,22	R\$ 6.273,54	R\$ 6.587,21	R\$ 6.784,83	R\$ 6.988,38
	A	R\$ 5.591,39	R\$ 6.150,53	R\$ 6.458,05	R\$ 6.651,79	R\$ 6.851,35
V	C	R\$ 5.540,27	R\$ 6.094,29	R\$ 6.399,01	R\$ 6.590,98	R\$ 6.788,71
	B	R\$ 5.431,63	R\$ 5.974,80	R\$ 6.273,54	R\$ 6.461,74	R\$ 6.655,60
	A	R\$ 5.325,13	R\$ 5.857,64	R\$ 6.150,53	R\$ 6.335,04	R\$ 6.525,09
IV	C	R\$ 5.276,44	R\$ 5.804,09	R\$ 6.094,29	R\$ 6.277,12	R\$ 6.465,44
	B	R\$ 5.172,98	R\$ 5.690,28	R\$ 5.974,80	R\$ 6.154,04	R\$ 6.338,66
	A	R\$ 5.071,55	R\$ 5.578,71	R\$ 5.857,64	R\$ 6.033,37	R\$ 6.214,37
III	C	R\$ 5.025,18	R\$ 5.527,70	R\$ 5.804,09	R\$ 5.978,21	R\$ 6.157,56
	B	R\$ 4.926,65	R\$ 5.419,32	R\$ 5.690,28	R\$ 5.860,99	R\$ 6.036,82
	A	R\$ 4.830,05	R\$ 5.313,06	R\$ 5.578,71	R\$ 5.746,07	R\$ 5.918,45
II	C	R\$ 4.785,89	R\$ 5.264,48	R\$ 5.527,70	R\$ 5.693,53	R\$ 5.864,34
	B	R\$ 4.692,05	R\$ 5.161,25	R\$ 5.419,32	R\$ 5.581,90	R\$ 5.749,35
	A	R\$ 4.600,05	R\$ 5.060,05	R\$ 5.313,06	R\$ 5.472,45	R\$ 5.636,62
I	C	R\$ 4.557,99	R\$ 5.013,79	R\$ 5.264,48	R\$ 5.422,41	R\$ 5.585,09
	B	R\$ 4.468,62	R\$ 4.915,48	R\$ 5.161,25	R\$ 5.316,09	R\$ 5.475,57
	A	R\$ 4.381,00	R\$ 4.819,10	R\$ 5.060,05	R\$ 5.211,85	R\$ 5.368,21





PROFESSOR – 40 HORAS AULAS POR SEMANA
PROFESSOR II- 200 HORAS AULAS MENSAIS– 2025

CLASSE	NÍVEL	MATRIZ				
				5%	3%	3%
			GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
VII	C		R\$ 7.465,51	R\$ 7.838,78	R\$ 8.073,95	R\$ 8.316,17
	B		R\$ 7.319,13	R\$ 7.685,08	R\$ 7.915,64	R\$ 8.153,10
	A		R\$ 7.175,61	R\$ 7.534,39	R\$ 7.760,43	R\$ 7.993,24
VI	C		R\$ 7.110,01	R\$ 7.465,51	R\$ 7.689,47	R\$ 7.920,16
	B		R\$ 6.970,60	R\$ 7.319,13	R\$ 7.538,70	R\$ 7.764,86
	A		R\$ 6.833,92	R\$ 7.175,61	R\$ 7.390,88	R\$ 7.612,61
V	C		R\$ 6.771,44	R\$ 7.110,01	R\$ 7.323,31	R\$ 7.543,01
	B		R\$ 6.638,66	R\$ 6.970,60	R\$ 7.179,71	R\$ 7.395,11
	A		R\$ 6.508,49	R\$ 6.833,92	R\$ 7.038,94	R\$ 7.250,10
IV	C		R\$ 6.448,99	R\$ 6.771,44	R\$ 6.974,58	R\$ 7.183,82
	B		R\$ 6.322,54	R\$ 6.638,66	R\$ 6.837,82	R\$ 7.042,96
	A		R\$ 6.198,57	R\$ 6.508,49	R\$ 6.703,75	R\$ 6.904,86
III	C		R\$ 6.141,89	R\$ 6.448,99	R\$ 6.642,46	R\$ 6.841,73
	B		R\$ 6.021,46	R\$ 6.322,54	R\$ 6.512,21	R\$ 6.707,58
	A		R\$ 5.903,40	R\$ 6.198,57	R\$ 6.384,52	R\$ 6.576,06
II	C		R\$ 5.849,42	R\$ 6.141,89	R\$ 6.326,15	R\$ 6.515,93
	B		R\$ 5.734,73	R\$ 6.021,46	R\$ 6.202,11	R\$ 6.388,17
	A		R\$ 5.622,28	R\$ 5.903,40	R\$ 6.080,50	R\$ 6.262,91
I	C		R\$ 5.570,88	R\$ 5.849,42	R\$ 6.024,90	R\$ 6.205,65
	B		R\$ 5.461,64	R\$ 5.734,73	R\$ 5.906,77	R\$ 6.083,97
	A		R\$ 5.354,55	R\$ 5.622,28	R\$ 5.790,95	R\$ 5.964,68





PROFESSOR I- 150 HORAS AULAS MENSAIS– 2025

CLASSE	NÍVEL	MATRIZ				
5%	2%		10%	5%	3%	3%
		MAGISTÉRIO	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
VII	C	R\$ 5.090,12	R\$ 5.599,13	R\$ 5.879,09	R\$ 6.055,46	R\$ 6.237,12
	B	R\$ 4.990,31	R\$ 5.489,34	R\$ 5.763,81	R\$ 5.936,73	R\$ 6.114,83
	A	R\$ 4.892,46	R\$ 5.381,71	R\$ 5.650,80	R\$ 5.820,32	R\$ 5.994,93
VI	C	R\$ 4.847,73	R\$ 5.332,51	R\$ 5.599,13	R\$ 5.767,10	R\$ 5.940,12
	B	R\$ 4.752,68	R\$ 5.227,95	R\$ 5.489,34	R\$ 5.654,02	R\$ 5.823,64
	A	R\$ 4.659,49	R\$ 5.125,44	R\$ 5.381,71	R\$ 5.543,16	R\$ 5.709,46
V	C	R\$ 4.616,89	R\$ 5.078,58	R\$ 5.332,51	R\$ 5.492,48	R\$ 5.657,25
	B	R\$ 4.526,36	R\$ 4.979,00	R\$ 5.227,95	R\$ 5.384,78	R\$ 5.546,33
	A	R\$ 4.437,61	R\$ 4.881,37	R\$ 5.125,44	R\$ 5.279,20	R\$ 5.437,58
IV	C	R\$ 4.397,04	R\$ 4.836,74	R\$ 5.078,58	R\$ 5.230,93	R\$ 5.387,86
	B	R\$ 4.310,82	R\$ 4.741,90	R\$ 4.979,00	R\$ 5.128,37	R\$ 5.282,22
	A	R\$ 4.226,29	R\$ 4.648,92	R\$ 4.881,37	R\$ 5.027,81	R\$ 5.178,64
III	C	R\$ 4.187,65	R\$ 4.606,42	R\$ 4.836,74	R\$ 4.981,84	R\$ 5.131,30
	B	R\$ 4.105,54	R\$ 4.516,10	R\$ 4.741,90	R\$ 4.884,16	R\$ 5.030,68
	A	R\$ 4.025,04	R\$ 4.427,55	R\$ 4.648,92	R\$ 4.788,39	R\$ 4.932,04
II	C	R\$ 3.988,24	R\$ 4.387,07	R\$ 4.606,42	R\$ 4.744,61	R\$ 4.886,95
	B	R\$ 3.910,04	R\$ 4.301,04	R\$ 4.516,10	R\$ 4.651,58	R\$ 4.791,13
	A	R\$ 3.833,37	R\$ 4.216,71	R\$ 4.427,55	R\$ 4.560,37	R\$ 4.697,18
I	C	R\$ 3.798,33	R\$ 4.178,16	R\$ 4.387,07	R\$ 4.518,68	R\$ 4.654,24
	B	R\$ 3.723,85	R\$ 4.096,23	R\$ 4.301,04	R\$ 4.430,08	R\$ 4.562,98
	A	R\$ 3.650,83	R\$ 4.015,91	R\$ 4.216,71	R\$ 4.343,21	R\$ 4.473,51

OBS.: A base será o piso nacional proporcional as horas trabalhadas neste caso $=[(\text{Piso}/200)*150]$; no caso de implantação das progressões de níveis o percentual aplicado na progressão de classe será sobre o último nível de enquadramento do servidor.

